

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.999, de 17 de novembro de 1980.

Ratifica concessão do serviço coletivo à AUTO VIAÇÃO MONTE ALVERNE LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade da Lei n.º 1.557, de 25 de julho de... 1975,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - É ratificada, nos termos da Lei n.º 1.557, de 25 de julho de 1975, a concessão atribuída a AUTO VIAÇÃO MONTE ALVERNE LTDA., do serviço de transporte coletivo municipal entre a cidade e as localidades do interior, a saber:

a) As segundas-feiras:

1.º - DE LINHA CHAVES, via Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral até a cidade de Santa Cruz do Sul, com saída as 11,00 hrs., retornando da rodoviária as 15,45 hrs. (quinze horas e quarenta e cinco minutos)

2.º - LINHA CHAVES, via Linha Botaão, Pinheiro Machado, Vitorino Monteiro, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, 4.ª Linha Nova, Linha Nova, Pinheiral até a cidade de Santa Cruz do Sul, saída as 5,00hrs., retornando da rodoviária as 16 hrs e 30 minutos.

3.º - ARROIO DO TIGRE, via Arroio do Leite, Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral, até a cidade de Santa Cruz do Sul, com saída as... 5,00 hrs., retornando da rodoviária as 17,00 hrs.

4.º - LINHA SARAIVA, via Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro do Baú, Seival e Pinheiral até a cidade de Santa Cruz do Sul, com saída as 6,00 hrs e 30 minutos, retornando da rodoviária às 11 horas e 30 minutos.

5.º - SÃO MARTINHO, via Linha Antão, Linha Nova, Linha Santa Cruz, até a cidade de Santa Cruz do Sul, com saída às 12 horas e 15 minutos, retornando da rodoviária de Santa Cruz do Sul às 16 horas e 20 minutos.

6.º - MONTE ALVERNE, via Linha Araçá, Cerro do Baú, 4.ª Linha Nova, Linha Nova, Linha Autria e Linha Santa Cruz até a cidade de Santa Cruz do Sul, com saída as 12 horas, retornando as 16 horas e 30 minutos.

7.º - PAREDÃO (Gentil Grasel), via Paredão São Pedro, Linha Inverno, até Sinimbu, com saída as 11 horas, retornando as 17 horas.



8.º - PAREDÃO(Theobaldo Maas), via São Martinho, General Osório, Júlio de Castilhos até Monte Alverne, com saída as 11 horas e 30 minutos, retornando as 18 horas(Colegial).

9.º - LINHA SARAIVA, via Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro do Baú, Seival, Pinheiral até a cidade com saída as 17 horas e 15 minutos retornando após as aulas(Colegial)

b - Às Terças-feiras:

1.º - LINHA SARAIVA, via Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral até a cidade, com saída às 6 horas e 30 minutos, retornando da rodoviária as 11 horas e 30 minutos.

2.º - LINHA CHAVES, via Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival e Pinheiral até a cidade, com saída as 11 horas, retornando as 15 horas e 45 minutos.

3.º - ARROIO DO TIGRE, via Arroio do Leite, Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro do Baú, Seival e Pinheiral até a cidade, retornando, digo, com saída as 11 horas, retornando as 17 horas.

4.º - LINHA CHAVES, via Linha Botão, Pinheiro Machado, Vitorino Monteiro, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro do Baú, 4.º Linha Nova, Linha Nova, Pinheiral até a cidade, com saída as 11 horas, retornando as 16 horas e vinte minutos.

5.º - SÃO MARTINHO, via Linha Antão, Linha Nova, Linha Santa Cruz até a cidade, com saída as 12 horas e 12 minutos, retornando as 16 horas e vinte minutos.

6.º - PAREDÃO(Gentil Grasel), via Paredão São Pedro, Linha Inverno, até Sinimbu, com saída as 11 horas, retornando as 17 horas.

7.º - PAREDÃO(Theobaldo Maas), via São Martinho, General Osório, Julio de Castilhos até Monte Alverne, com saída as 11 horas, retornando as 18 horas.

8.º - LINHA SARAIVA, via Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival e Pinheiral, até a cidade, com saída às 17 horas e 15 minutos, retornando após as aulas(colegial).

c - As quartas-feiras:

1.º - LINHA SARAIVA, via Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral, até a cidade, com saída as 6 horas e 30 minutos, retornando as 11 horas e 30 minutos.

2.º - LINHA CHAVES, via Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral até cidade, com saída as 11 horas, retornando as 15 horas e 45 minutos.



3.º - ARROIO DO TIGRE, via Arroio do Leite, Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro do Baú, Seival, Pinheiral até a cidade, com saída as 11 horas, retornando as 17 horas.

4.º - LINHA CHAVES, via Linha Botão, Pinheiro Machado, Vitorino Monteiro, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, 4.ª Linha Nova, Pinheiral até a cidade, com saída as 11 horas, retornando as 16 horas e 30 minutos.

5.º - SÃO MARTINHO, via linha Botão, Linha Nova, Linha Santa Cruz, até a cidade, com saída as 12 horas e 15 minutos e retornando as 16 horas e 20 minutos.

6.º - PAREDÃO(Gentil Grasel), via Paredão São Pedro, Linha Inverno até Sinimbu, com saída as 11 horas, retornando as 17 horas.

7.º - PAREDÃO(Theobaldo Maas), via São Martinho, General Osório, Júlio de Castilhos até Monte Alverne, com saída as 11 horas, retornando as 18 horas(colegial).

8.º - LINHA SARAIVA, via Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral até a cidade, com saída as 17 horas e 15 minutos, retornando após as aulas(colegial).

d - Quintas-feiras

1.º - LINHA SARAIVA, via Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral até a cidade, com saída as 6 horas e 30 minutos, retornando as 11 horas e 30 minutos.

2.º - LINHA CHAVES, via Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival e Pinheiral até a cidade, com saída as 11 horas, retornando as 15 horas e 45 minutos.

3.º - ARROIO DO TIGRE, via Arroio do Leite, Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral até a cidade, com saída as 11 horas, retornando as 17 horas.

4.º - LINHA CHAVES, via Linha Botão, Pinheiro Machado, Vitorino Monteiro, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, 4.ª Linha Nova, Pinheiral até a cidade, com saída as 11 horas, retornando as 16 horas e 30 minutos.

5.º - SÃO MARTINHO, via Linha Antão, Linha Nova, Linha Santa Cruz até a cidade, com saída as 11 horas, retornando as 16 horas e 30 minutos.

6.º - PAREDÃO(Gentil Grasel), via Paredão São Pedro, Linha Inverno até Sinimbu, com saída as 11 horas, retornando as 17 horas.



7.º - PAREDÃO(Theobaldo Maas), via São Martinho, General Osório, Júlio de Castilhos até Monte Alverne, com saída as 11 horas retornando as 18 horas(Colegial).

8.º - MONTE ALVERNE, via Linha Araçá, Cerro do Baú, 4.ª Linha Nova, Linha Nova, Linha Autria, Linha Santa Cruz até a cidade, com saída as 12 horas, retornando as 16 horas e 30 minutos.

9.º - LINHA SARAIVA, via Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral, até a cidade, com saída as 17 horas e 15 minutos, retornando após as aulas(colegial).

e - Sextas-feiras:

1.º - LINHA SARAIVA, via Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral até a cidade, com saída as 6 horas e 30 minutos, retornando as 11 horas e 30 minutos.

2.º - LINHA CHAVES, via Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral até a cidade, com saída as 11 horas, retornando as 15 horas e 45 minutos.

3.º - LINHA ARROIO DO TIGRE, via Arroio do Leite, Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral até a cidade, com saída as 11 horas, retornando as 17 horas.

4.º - LINHA CHAVES, via Linha Botão, Pinheiro Machado, Vitorino Monteiro, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, 4.ª Linha Nova, Linha Nova,

5.º - De SÃO MARTINHO, via Linha Antão, Linha Nova, Linha Santa Cruz até a cidade, com saída as 12 horas e 15 minutos, retornando as 16 horas e 20 minutos.

6.º - DE PAREDÃO(Theobaldo Maas), via São Martinho, General Osório, Júlio de Castilhos até Monte Alverne, com saída as 11 horas, retornando as 18 horas(colegial).

7.º - DE PAREDÃO(Gentil Grasel), via Paredão São Pedro e Linha Inverno até Sinimbu, com saída as 11 horas, retornando as 17 horas.

8.º - DE LINHA SARAIVA, via linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral até a cidade, com saída as 17 horas e 15 minutos, retornando após as aulas(colegial).

f - Aos Sábados

1.º - De Linha Chaves, via Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival Pinheiral até a cidade, com saída as 7 horas, retornando as 11 horas e 15 minutos.

2.º - De ARROIO DO TIGRE, via Arroio do Leite, Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral, até a cidade, com saída as 5 horas e 30 minutos, retornando as 14 horas.

.....



3.º - DE LINHA CHAVES, via Linha Botão, Pinheiro Machado, Vitorino Monteiro, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú
4.ª Linha Nova, Linha Nova, Pinheiral até a cidade, com saída as 6 horas e retornando as 13 horas e 30 minutos.

4.º - DE PAREDÃO (Gentil Grasel), via São Martinho, General Osório, Júlio de Castilhos, até Monte Alverne, com saída as 6 horas, retornando as 11 horas e 30 minutos.

g - Aos Domingos:

1.º - DE LINHA CHAVES, via Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, Seival, Pinheiral, até a cidade, com saída as 17 horas, retornando as 19 horas.

2.º - DE ARROIO DO TIGRE, via Arroio do Leite, Linha Saraiva, Linha Brasil, Monte Alverne, Linha Araçá, Cerro Baú, 4.ª Linha Nova, Linha Nova, Pinheiral até a cidade, com saída as 16 horas e trinta minutos, retornando as 18 horas e 30 minutos.

3.º - DE SÃO MARTINHO, via Linha Antão, Linha Nova, Linha Santa Cruz, até a cidade, com saída as 16 horas e 30 minutos, retornando as 18 horas.

Artigo 2.º - A concessionária AUTO VIAÇÃO MONTE ALVERNE LTDA., fica obrigada a observância das disposições contidas na lei n.º 1.557, de 25 de julho de 1975 e legislação complementar pertinente.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 1980.

Arno João Frantz
Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Guido Seffrin
Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 1.999, de 17 de novembro de 1980.

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item I, artigo 5.º, da Lei n.º 1.754, de 30 de novembro de 1979 e artigo 7.º, da Lei n.º 1.755, de 30 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos subordinados

0201.03000000.000 - Administração e Planejamento

0201.03070000.000 - Administração

0201.03070210.000 - Administração Geral

0201.03070212.005 - Manutenção do Serviço de Apoio ao Gabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.....Cr\$277.500,00

Órgão - 0600 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária - 0601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0601.08000000.000 - Educação e Cultura

0601.08470000.000 - Assistência a Educandos

0601.08474270.000 - Alimentação a Nutrição

0601.08474272.056 - Participação na Campanha Nacional de Alimentação Escolar

3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.....Cr\$72.500,00

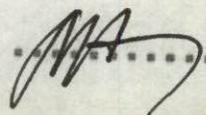
Soma.....Cr\$350.000,00

Artigo 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.10000000.000 - Habitação e Urbanismo

.....

1001.10570000.000 - Habitação	
1001.10573160.000 - Habitações Urbanas	
1001.10573161.068 - Construção de Moradias para Indigentes e/ou Servidores	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	Cr\$ 350.000,00
Soma.....	Cr\$ 350.000,00

Artigo 3.º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1980/82, na parte relativa ao exercício de 1980, como segue:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
 Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

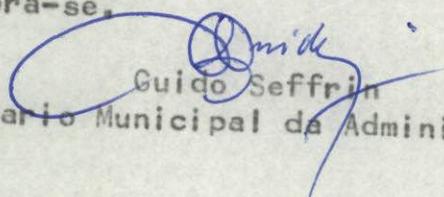
1) Construção de moradias para indigentes e/ou servidores.....	Cr\$ 350.000,00
Soma.....	Cr\$ 350.000,00

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 1980.


 João Frantz
 Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


 Guido Seffrin
 Secretário Municipal de Administração